

COMUNICADO AO MERCADO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA COLETA DE INTENÇÕES DE INVESTIMENTO DA

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 20ª (VIGÉSIMA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM
AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM ATÉ 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE
REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA



ISA ENERGIA BRASIL S.A.

CNPJ nº 02.998.611/0001-04 - NIRE 35.3.0017057-1

Companhia Aberta, Categoria "A"

Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre C - Crystal Tower, 5º, 6º e 7º andares,
CEP 04794-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

no montante total de

R\$ 2.000.000.000,00

(dois bilhões de reais)

Código ISIN das Debêntures da Primeira Série: BRISAEDBS0M0

Código ISIN das Debêntures da Segunda Série: BRISAEDBS0N8

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA EMISSÃO PELA FITCH RATINGS: AAA(BRA)

Esta classificação é realizada com base em relatório divulgado em 13 de outubro de 2025, estando as características sujeitas a alterações.

A **ISA ENERGIA BRASIL S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), na categoria "A", atualmente enquadrada como emissora frequente de renda fixa – EFRF, nos termos dos artigos 38 e 38-A da Resolução da CVM n.º 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, em fase operacional, inscrita perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 02.998.611/0001-04, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre C - Crystal Tower, 5º, 6º e 7º andares, CEP 04794-000, na qualidade de emissora ("**Emissora**"), vem a público, por meio deste comunicado ao mercado ("**Comunicado ao Mercado**"), nos termos do artigo 61, parágrafo 4º da Resolução da CVM n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**"), **COMUNICAR** que foi concluído, em 17 de outubro de 2025, a Coleta de Intenções de Investimento (conforme definido na Escritura de Emissão), realizado pelo **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13, na qualidade de coordenador líder ("**Coordenador Líder**"); pelo **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 ("**Itaú BBA**"); pelo **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 ("**Santander**") e pelo **UBS BB CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.819.125/0001-73 ("**UBS BB**") e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Itaú BBA e o Santander, os "**Coordenadores**", referente à oferta pública de 2.000.000 (dois milhões) de debêntures simples, não conversíveis em ações, em até 2 (duas) séries, observada a quantidade mínima de 1.000.000 (um milhão) de Debêntures a ser alocada na segunda série, da espécie quirografária, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) na data de emissão, qual seja, 15 de outubro de 2025 ("**Data de Emissão**"), perfazendo o montante total de R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais) na Data de Emissão ("**Debêntures**", "**Emissão**" e "**Oferta**", respectivamente), tendo sido definido que: (i) a Emissão será realizada em 2 (duas) séries; (ii) serão emitidas 1.000.000 (um milhão) de Debêntures da Primeira Série; (iii) serão emitidas 1.000.000 (um milhão) Debêntures da Segunda Série; (iv) sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 6,6598% (seis inteiros, seis mil, quinhentos e noventa e oito décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("**Remuneração da Primeira Série**"), e (v) sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 6,6382% (seis inteiros, seis mil trezentos e oitenta e dois décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("**Remuneração da Segunda Série**" e quando referida em conjunto com a Remuneração da Primeira Série, a "**Remuneração**"), sendo certo que o cálculo da Remuneração será realizado conforme a fórmula prevista na Escritura de Emissão (conforme definido abaixo).

A Oferta é destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e, conforme aplicável, 13 da Resolução da CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada de tempos em tempos ("**Investidores Profissionais**").

O resultado da coleta de intenções de investimento, nos termos dos artigos 13 e 61, §4º, da Resolução CVM 160 e conforme termos e condições previstos na Escritura de Emissão, será ratificado por meio de aditamento à Escritura de Emissão.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Comunicado ao Mercado, que aqui não estejam definidos, terão o significado a eles atribuído no “Instrumento Particular de Escritura da 20ª (Vigésima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, da ISA Energia Brasil S.A.” celebrada em 10 de outubro de 2025, entre Emissora e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário (“**Agente Fiduciário**” e “**Escritura de Emissão**”, respectivamente).

□ EMISSORA

ISA ENERGIA BRASIL S.A.

Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre C - Crystal Tower, 5º, 6º e 7º andares, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04794-000

Website: www.ri.isaenergiabrasil.com.br (neste *website*, clicar em “Informações Financeiras”, em seguida clicar em “Endividamento” e, então, localizar o documento desejado).

COORDENADOR LÍDER

BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 12º andar, Itaim Bibi, São Paulo, SP

Website: <https://www.btgpactual.com/investment-banking> (neste *website*, clicar em “Mercado de Capitais – Download”, depois clicar em “2025” e, a seguir, logo abaixo de “DEB ISA - Oferta de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, da 20ª emissão da ISA Energia Brasil S.A.”, então, escolher o link específico do documento desejado).

COORDENADORES

ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 1º, 2º e 3º andar (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, São Paulo, SP

Website: <https://www.italy.com.br/itabba-pt/ofertas-publicas> (neste *website*, clicar em “ISA Energia”, localizar “2025”, subseção “20ª Emissão de Debêntures da ISA Energia Brasil” e, então, selecionar o documento desejado).

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, 24º andar, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo, SP

Website: <https://www.santander.com.br/assessoria-financeira-e-mercado-de-capitais/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento> (neste *website*, clicar em “Debêntures Isa Energia”, e localizar o documento desejado).

UBS BB CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 4º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-132, São Paulo - SP

Website: <https://www.ubs.com/br/pt/ubsbb-investment-bank/public-offers.html> (neste *website*, clicar em “ISA Energia Brasil S.A. - 20ª Emissão de Debêntures” e, então, localizar o documento desejado).

□ CVM

Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, CEP 20159-900, Rio de Janeiro - RJ; e

Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010, São Paulo - SP

Website: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (em tal página, no campo “Principais Consultas”, acessar “Ofertas Públicas”, em seguida, acessar “Ofertas Públicas de Distribuição”, então, clicar em “Ofertas Registradas”, selecionar o ano “2025”, clicar na linha “Debêntures” e “ISA Energia Brasil” e, então, localizar o documento desejado).

□ B3

Website: https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/ (em tal página, acessar “Ofertas em andamento”, depois clicar “Empresas” e “ISA Energia Brasil S.A.” e, então, localizar o documento desejado).

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

SEGUEM INALTERADOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA, SALVO NAQUILO EM QUE FOREM AFETADOS PELOS FATOS AQUI COMUNICADOS.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO IV, ALÍNEA (A), DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA PÚBLICA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA. ADICIONALMENTE, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO EMISSOR, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

ESTE COMUNICADO AO MERCADO NÃO CONSTITUI UMA OFERTA, CONVITE OU SOLICITAÇÃO DE OFERTA PARA AQUISIÇÃO DAS DEBÊNTURES. NEM ESTE COMUNICADO AO MERCADO, NEM QUALQUER INFORMAÇÃO AQUI CONTIDA, CONSTITUIRÃO A BASE DE QUALQUER CONTRATO OU COMPROMISSO.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES OU COM A CVM.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

ESTE COMUNICADO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

São Paulo/SP, 17 de outubro 2025.



COORDENADORES



Coordenador Líder



Coordenador



Coordenador



Coordenador